



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 261, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o Anexo da Portaria nº 145, de 20 de agosto de 2020, da Presidência, que "Institui o Programa de Incentivo à Participação Feminina no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso LIII do art. 22 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno, considerando o disposto no processo SEI nº 0007643-98.2020.6.13.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo, a que se refere o *caput* do art. 3º da Portaria nº 145, de 2020, da Presidência, passa a vigorar na forma do Anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024.

Desembargador Ramom Tácio de Oliveira
Presidente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria nº 261, de 11 de novembro de 2024, da Presidência)

(a que se refere o *caput* do art. 3º da Portaria nº 145, de 20 de agosto de 2020, da Presidência)

COMPONENTES DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO FEMININA

Componentes	Função
Coordenadora de Responsabilidade Social – CRS/PRE	Coordenação
Representante da Seção de Pesquisa e Cidadania – SEPEC/CEJ/EJE	Titular
Representante da Coordenadoria de Mídias e Web – CDM/SCS	Titular
Representante da Seção de Gestão Sustentável e Inovação – SGEU/CRS/PRE	Titular
Representante da Coordenadoria de Responsabilidade Social – CRS/PRE	Titular
Representante da Coordenadoria de Atenção à Saúde – CAS/SGP	Titular
Representante de Zona Eleitoral	Titular



Documento assinado eletronicamente por **RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA**, **Presidente**, em 11/11/2024, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5884772** e o código CRC **657E0E6F**.